

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 187/2020

### EDITAL Nº 014/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar a proposta financeira da licitante habilitada: 02 – RGS ENGENHARIA S.A. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras. A análise foi exarada pelos servidores, Eng. Civil Marco Antônio da Silva Oliveira e Eng<sup>a</sup> Civil Renata Cardoso, conforme manifestação a seguir: “[...]A licitante apresentou as planilhas orçamentárias com valores unitários discriminados conforme modelo de proposta anexo ao edital. A licitante apresentou valores unitários e global dentro do limite máximo estabelecido na planilha orçamentária do edital, obedecendo assim o subitem 6.1.1. A licitante apresentou a documentação conforme solicitado nos subitens 5.7 e 5.8 do Edital 14/2020[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: 02 – RGS ENGENHARIA S.A, no valor total de **R\$ 275.911,30** (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e onze reais e trinta centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Decreto Municipal nº. 139/2019